



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 00.01.19.01.22-PERP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

RECORRENTE: ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

1) DO PEDIDO(s) DE IMPUGNAÇÃO

A Recorrente solicita desmembramento dos itens 04 (7049 - REVELAÇÃO DE FOTOS DI-GITAL TAM. 10X15 CM, PAPEL FOTOGRÁFICO KODAK) e 05 (20552 - BLUSA EM MA-LHA COM PERSONALIZAÇÃO EM TRANSFER FRENTE E COSTAS (UNISSEX)) referente ao lote 01 pois esses destoam dos demais itens do lote causando assim uma discrepante mácula na ampla concorrência do certame.

Em análise aos questionamentos foi verificado que os requisitos em questão podem restringir a competitividade e que será necessário a retificação dos lotes adequando-os da melhor forma.

2) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em atendimento à legislação pátria, CONHEÇO a impugnação apresentada pelas recorrentes, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. Assim, nos termos da legislação vigente, será necessário a retificação do Termo de Referência.

Quixeramobim-CE, 09 de março de 2022.

LUCIANA NOGIMO SOARES
DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE





Quixeramobim-Ce, 21 de fevereiro de 2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.01.19.01.22-PERP

Julgamento de impugnação do edital

Considerando as informações constantes nos autos do processo em epígrafe, os termos do pedido de impugnação postulado pela(s) empresa(s) ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, bem como a análise dos requisitos de admissibilidade realizada pela servidora que elaborou o termo de referencia, ante o interesse público envolvido, em atenção aos princípios constitucionais que regem os processos licitatórios, decido:

CONHECER o pedido de Impugnação ao Edital interposto pela(s) empresa(s) ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY SECRETÁRIO DE SAÚDE